República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2663.09, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, no Artigo 8° da Lei Municipal n° 1020.04, de 05 de junho 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados, no Artigo 8°, da Lei Municipal N° 1020.04, de 05 de junho de 2001, no Quadro Geral de Cargos Públicos, mais **02 (dois) cargos de Operador de Máquinas**, passando para **12 (doze)** o número total de cargos, conforme abaixo descrito, com seu respectivo padrão de vencimento:

...

Denominação do Cargo	N° de Cargos Criados	Padrão de vencimento Básico
...	...	...
- Operador de Máquinas	12	06
...	...	...

... NR

Art. 2° - As atribuições do cargo de **Operador de Máquinas**, requisitos para provimento e carga horária estão dispostos no o Anexo I/37 da Lei Municipal N° 1020.04, de 05 de junho de 1990.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento